SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE ERRATA

Na publicação da **ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 053/2025** (SEI nº. 00224.000159/2023-02), disponibilizado no DOE/PI no dia 12/02/2026 e publicado no dia 13/02/2026, edição nº 030/2026, às fls. 126/127 (REF.3786), ocorreu um erro formal quanto ao "valor da proposta comercial", no quesito "LEIA-SE", nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Proposta comercial no valor: R$ 2.028.430,53 (dois milhões, vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

LEIA-SE:

Proposta comercial no valor: R$ 2.028.416,49 (dois milhões, vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Teresina-PI, 06 de março de 2026.

_____

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5837, datada de 6 de março de 2026.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 4/2025	
Nº do processo SEI	00117.002098/2024-16
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	EMPRESA MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	nº 11.455.066/0001-92
Fundamento legal	Fundamentação da Contratação: Art. 63, I, e 64, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 e Art. 94 e 95 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Resumo do objeto do contrato de Consumo	O objeto do presente Contrato de Consumo é a contratação de uma solução tecnológica integrada para monitoramento digital direcionada à Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Piauí (SADA-PI). A proposta visa a otimização do acompanhamento e gestão das atividades da Secretaria, por meio da implementação de tecnologias avançadas, tais como aplicativos móveis e sistemas de gerenciamento de dados em nuvem. Esta solução inclui a prestação de serviços de implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico contínuo mensal, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, bem como a entrega completa do código-fonte da solução desenvolvida. A manutenção evolutiva será realizada conforme demanda, utilizando a métrica de Unidade de Serviço Técnico (UST).
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme determinação do art. 157 do RILLC - ETIPI-PI.
Data de assinatura do Contrato de Consumo	3/03/2026
Valor global	O valor total da contratação é de R$ 1.490.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais)
Signatários do Contrato de Consumo	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **CARLOS ALEXANDRE PONTE NEVES**

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURAPRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5852, datada de 6 de março de 2026.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N. 05/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.011303/2023-32
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Critério de Julgamento	**MAIOR DESCONTO sobre o valor do SUBSÍDIO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE**
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI